

DINÂMICA DO ELEMENTO RACIONAL NO AGIR ÉTICO EM PLATÃO*

Lucas de Souza Martins**

RESUMO:

O tema do agir ético sempre ocupou grande espaço nas mais diversas correntes do pensamento filosófico desde o seu germe até os dias atuais, e em todas elas sempre se verificou a importância do exercício da razão. O presente trabalho tem como objetivo lançar luz sobre a dinâmica do elemento racional (λογιστικόν) no agir ético segundo Platão, em sua obra *A república*. No decorrer desta investigação, buscou-se esclarecer que essa parte da *psykhé* executa duas tarefas principais na realização de um agir virtuoso: a primeira diz respeito à contemplação das Ideias inteligíveis que são o fundamento de uma boa conduta; a segunda consiste em exercer o governo e, assim, harmonizar os demais elementos que constituem a estrutura psicológica humana: o apetitivo (ἐπιθυμητικόν) e o irascível (θυμοειδής), os quais, quando desorientados, podem ser causa de desordem e de males (κακόν). Para isso, buscou-se, por meio de pesquisas bibliográficas clarear alguns pressupostos teóricos basilares da filosofia platônica, a saber, a *Teoria das ideias*, a tripartição da alma, a analogia entre cidade e alma e a educação do homem. PALAVRAS-CHAVE: agir ético; *logistikón*; Ideias; tarefa; Justiça.

ABSTRACT:

The theme of ethical action has always occupied great space in the most diverse lines of the philosophical thought since its origin to the present day and in all of them has always been verified the importance of the exercise of reason. The present work aims to enlight the dynamics of the rational element (λογιστικόν) in ethical action according to Plato in his work *The Republic*. In the course of this investigation, we sought to clarify the thought of this philosopher, according to which this part of the *psykhé* performs two main tasks in the execution of a virtuous action: the first concerns with the contemplation of intelligible ideas that are the fundament of a good conduct; the second consists of exercising leadership and, thus, harmonizing the other elements that constitute the human psychological structure: the appetitive (ἐπιθυμητικόν) and the irascible (θυμοειδής), which, when disoriented, can become the cause of disorder and evils (κακόν). For this, it was sought, through bibliographical, to clarify some fundamental theoretical assumptions of Platonic philosophy, namely, the Theory of Ideas, the tripartition of the soul, the analogy between city and soul and the education of man.

KEYWORDS: ethical action; *logistikón*; Ideas; assignment; Justice.

O estudo sobre a ética sempre instigou pensadores e suscitou várias teorias sobre como deve ser o agir virtuoso e como, mediante ele, a razão se comporta ou deve se comportar. O estudo sobre exercício racional na dinâmica da conduta humana sempre intrigou aqueles que se empenham nesse assunto: o que é isso que chamamos “razão”? Como ela se comporta? Qual o seu lugar na estrutura do agir humano? O que ela é capaz de determinar?

* Comunicação recebida em 17/12/2022 e aprovado para publicação em 20/12/2022.

** Graduado em Filosofia pela PUC Minas. E-mail: lm75141@gmail.com.

Nas obras de Platão, filósofo grego do século V a. C., algumas dessas perguntas estiveram presentes, e as respostas dadas pelo ateniense perpassaram por milênios e ainda hoje despertam o interesse de muitos. Em *A república*, obra na qual, segundo Reale (1994, p. 240) a questão levantada é “estritamente ética”, o ateniense busca lançar luz sobre uma dupla tarefa do *logistikón*, faculdade racional da alma, na dinâmica de uma *práxis* virtuosa: (i) apreender, pela verdadeira ciência, as Formas inteligíveis, fundamentos que orientam a *práxis* humana (ANDRADE, 1993, p. 188); e (ii) exercer “o poder de domínio sobre as diversas afecções” (REIS, 2010, p. 133), ordenando o indivíduo como um todo e harmonizando as partes que o constituem.

Para entendermos a dinâmica da atuação do *logistikón* nas ações do indivíduo, faz-se extremamente importante ter uma boa compreensão da Teoria das Ideias, doutrina que dá à filosofia platônica o título de segunda navegação¹. Nessa teoria, Platão postula a existência de Seres em si nos quais está fundado, de forma invariável, o significado do predicado de uma proposição (FERRARI, 2018, p. 218). De fato, na proposição “a moça é bela”, Platão diz que há um objeto ideal que corresponda ao adjetivo “bela”: o *Belo em si*, a Ideia do Belo. É nesse objeto que se funda o predicado do exemplo dado e, além dele, de tudo mais que seja belo. De igual modo, tudo o que existe no mundo sensível se funda nessas entidades.

As Ideias (ou Formas inteligíveis) são consideradas o fundamento de tudo aquilo que existe e que se desdobra na epistemologia, na estética, na política e na ética. Esse tema é de especial importância porque nas Ideias inteligíveis se encontra de forma invariável e independente do arbítrio humano, a forma pura do agir virtuoso. Diferentemente da sofística, para a qual o homem é a medida de todas as coisas, na doutrina platônica a medida são esses Seres imutáveis, inteligíveis, eternos, por-si e incorpóreos.

Essa noção de Ser se encontra dentro de uma tradição para a qual é extremamente necessária a definição do que é. Para a filosofia tradicional só se pode agir de modo justo se se sabe a definição de justiça, só é piedoso quem sabe o que é piedade e assim por diante (MCKIRAHAN, 2018, p. 122). É dentro desse pensamento que desponta ao nosso entendimento a primeira tarefa do elemento racional no agir ético em Platão: para o filósofo, a razão é a única faculdade humana capaz de entender esses Seres dos quais seu conhecimento é imprescindível para o agir ético. Exemplificando: a Justiça em si é uma forma pura. Forma (ou

¹ Segundo Reale (1994, p. 52), “a ‘primeira navegação’, feita com velas ao vento, corresponderia àquela levada a cabo seguindo os naturalistas e o seu método; a ‘segunda navegação’ feita com remos e sendo muito mais cansativa e exigente, corresponde ao novo tipo de método, que leva à conquista da esfera suprassensível”.

Ideia) na qual se funda e da qual participa toda a ação justa no plano da *práxis* humana. Essa *práxis* justa só se dá mediante a intelecção da Justiça que é proporcionada pela razão.

O *logistikón* pode assim ser reconhecido, no Livro IX, como gênero da alma que permite a experiência da verdade e do verdadeiro prazer, quando a alma como um todo, seguindo ‘o filósofo’ (isto é, educado o *logistikón* pela filosofia), pode então fazer o que lhe é próprio e ser justa. (REIS, 2009, p. 138-139).

Podemos verificar essa dinâmica do intelecto humano na apreensão da verdade e do Ser no *Mito da caverna* (ou *Alegoria da caverna*) que se encontra no início do Livro VII de *A república*, mais precisamente no trecho 515c-516c. Nele é retratada, de forma lúdica, a ascensão gradual que o indivíduo faz, partindo das aparências a fim de alcançar a realidade.

Porém, qual ciência será, por excelência, a ciência de conhecimento daquilo que é? Segundo Vaz (2012, p. 100), “[...] esse esforço para alcançar a unidade do mundo ideal é atribuído por Platão precisamente à atividade dialética em seu sentido mais próprio, a qual deve conduzir à ‘visão terminal’”. A respeito dessa dinâmica, Platão (2001, 533c-d) mesmo diz que

o método da dialética é o único que procede, por meio da destruição das hipóteses, a caminho do autêntico princípio, a fim de tornar seguros os seus resultados, e que realmente arrasta aos poucos os olhos da alma da espécie de lodo bárbaro em que está atolada e eleva-os às alturas [...].

Nesse sentido, assim como a visão é fortalecida enquanto se contemplam objetos mais iluminados pelo sol (VAZ, 2012), a razão vai sendo apurada enquanto, pela dialética, muda seu objeto de conhecimento dos particulares sensíveis às Ideias inteligíveis.

Nesse procedimento, verificam-se duas vias: ascendente e descendente. Na primeira, como já referida, realiza-se a abstração das ideias inferiores às superiores, por meio do diálogo baseado na razão, a fim de inteligir aquela Forma acima da qual não há nenhuma outra, a Ideia do Bem (TEIXEIRA, 1999). Na segunda, o ponto de partida é a “Ideia suprema [inteligida pela via ascendente] e, através de sucessivas divisões, busca-se compreender a complexidade existente entre as partes e o todo” (TEIXEIRA, 1999, 47). Em outras palavras, o caminho descendente pretende distinguir quais ideias particulares pertencem à Ideia mais geral. Ou seja, trata de um exercício de reconhecer em quais ideias inferiores se desdobram as Formas mais puras (REALE, 1994, p. 165).

Além da dialética, Platão (2001, 510b-e) assinala a importância do aprendizado da geometria, da aritmética, entre outras ciências do gênero, que auxilia o educando no percurso

até a contemplação do inteligível. No diagrama da linha elas aparecem na sua segunda parte (na seção das hipóteses), precedendo a episteme que configura o conhecimento do Ser. Tomando como modelo a geometria, Platão (2001, 527b) diz que ela “[...] serviria para atrair a alma para a verdade e produzir o pensamento filosófico que leva a começar a voltar o espírito para as alturas e não cá para baixo, como agora fazemos, sem dever”. Nesse sentido, Jaeger (2001, p. 881) diz que “por abstraírem do sensível e aspirarem a averiguar o que são em si próprios os objetos matemáticos, círculos, triângulos, ângulos, etc., têm maior afinidade com o supremo método filosófico do conhecimento [a dialética]”.

Portanto, podemos compreender a primeira importante função do elemento racional no escopo doutrinal ético de Platão: fazer o indivíduo contemplar aquilo que é fundamento da *areté*. Aquele que não conhece o que é o Bem em si, jamais poderá julgar o que é bom e fazer algo bom (PLATÃO, 2001, 534c). A dialética, nesse sentido, desponta como caminho racional seguro na busca pelo agir ético, que pressupõe o conhecimento da Justiça.

Mas o que é, de fato, a Forma em si do que é chamado justiça? De quê o dialético toma posse ao abstrair-se do sensível e buscar o fundamento da ação justa?

Em *A república*, podemos ver uma intensa discussão entre Sócrates e seus oponentes, Céfalo, Polemarco, Trasímaco e Glauco, que tem por fim “buscar a definição verdadeira da justiça, um dos valores centrais da tradição grega do saber ético” (VAZ, 1999, p. 101). Após cada definição, Platão intenta esmiuçar, por meio da dialética, cada uma delas evidenciando as contradições e inconsistência de cada afirmação, buscando a essência daquilo que se entende por justiça. Esse empreendimento consistirá, segundo Vaz (1999), em três tarefas teóricas, sobre as quais vemos o ateniense se lançar a fim de dar uma resposta ao problema.

a) A primeira [tarefa] de filosofia política, ou seja, a descrição de uma pólis que seja a imagem ideal, constituída, portanto, segundo as exigências da razão, na qual a ordem possa reinar e a *areté* política florescer. b) A segunda antropológica, conduzida a partir da primeira segundo o princípio de analogia (Rep., 368e e 2- 369 b 4), deve mostrar como se reflete na estrutura da alma individual a ordem da cidade justa, de sorte que a *areté* no indivíduo, cidadão da cidade justa, tenha igualmente como norma ordenadora a virtude da justiça. c) A terceira, finalmente, desdobra-se em dois planos: um propriamente ontológico, que deve inquirir acerca do fundamento último da justiça, a Ideia do Bem; outro gnosiológico [já brevemente refletido aqui], que deve descrever o caminho do conhecimento que leva à Ideia do Bem. (VAZ, 1999. p. 101-102).

Podemos dizer que a primeira tarefa ganha grande importância na *República*. De fato, Platão não economiza esforços para desenhar uma *pólis* constituída segundo os ditames da

razão. Nela haveria classes, funções e virtudes muito bem delimitadas, a fim de que houvesse um funcionamento harmonioso do todo, o que possibilitaria um ambiente em que cidadãos pudessem ser formados para uma prática virtuosa.

Há, na estrutura do estado três classes: a dos dirigentes, a dos auxiliares e a dos comerciantes, cada uma relacionada a uma virtude moral. Na primeira classe, a mais nobre, porém de número bastante reduzido (PLATÃO, 2001, 428e) vigora a sabedoria, identificada como “ciência da vigilância” (REIS, 2009, p. 24). Ela consiste na arte de bem deliberar, e por isso é a responsável pelas decisões mais importantes a serem tomadas em relação ao estado. A coragem reside na classe dos combatentes (auxiliares), e é por ela que se persevera na reta opinião diante daquilo que é temível ou daquilo que não o é (PLATÃO, 2001, 430b). Na classe dos comerciantes (mas também nos governantes) reside a virtude da temperança. Ela requer que a classe melhor e mais sábia tenha poder sobre as classes subordinadas. Segundo Reis (2009, p. 29), ela “assemelha-se a uma sintonia ou acorde (*symphoníai*), a uma harmonia (*harmoníai*) entre os naturalmente piores e os naturalmente melhores. A temperança deve existir, nesse sentido, tanto nos governantes como nos governados, como um acorde musical.” Ela pressupõe uma concordância de quem deve submeter e de quem deve ser submisso. Esta última aponta para uma virtude que não deve ser de uma classe específica, mas de todo o estado: a justiça. Ela não é senão a harmonia das partes, em que cada uma faz aquilo para o qual tente naturalmente. É necessário que cada classe assuma seu dever e direitos e não procure de modo algum tomar o trabalho de outra.

Partindo do pressuposto de que o filósofo ateniense pensa o Bem, Ideia na qual se funda a Ideia de Justiça como sendo uma “[...] unidade ordenada das partes e o mal na multiplicidade desordenada”, de acordo com Vaz (1999, p. 101) a *pólis* só manifestará a Ideia do Bem no seu todo, quando “cada uma das partes fizer o que lhe é próprio (*ta eautou prateín*) [...]”.

Segundo Platão (2001), baseado na doutrina da analogia entre cidade e alma², há uma necessidade de que essas “mesmas espécies” (as virtudes presentes na cidade) estejam contidas no interior do indivíduo. Continuando o seu itinerário dialético, o filósofo consegue provar que o que há na cidade também há na alma: a classe dos homens melhores em cuja natureza vigora

² A doutrina da analogia entre *pólis* e *psykhé* segue a ideia de ordem que, segundo Vaz (1999, p. 100) “rege a realidade total”. Ela fará com que aquilo que se verifica na cidade seja também verificado na alma humana. De fato, Dulce Reis (2009), ao comentar a passagem 435e de *A república* diz que aquilo que se encontra no plano externo, ou seja, no plano da *pólis*, funda-se no homem interior, na alma, e é por isso que, analisando o estado e desvelando o que é justiça nele, pode-se também entender no que se deve consistir a justiça no indivíduo (PLATÃO, 2001, 435e).

a sabedoria é análoga ao *logistikón*, ou seja, ao gênero racional da alma. A classe dos auxiliares, nos quais impera a coragem, ordena-se com o elemento irascível (*thymoeidés*). Já a classe dos comerciantes e demais pessoas que, por natureza tendem à temperança, são identificados pelo elemento apetitivo (*epithymetikón*).³

Seguindo o pensamento de Reis (2009, p. 31-32) ao dizer que “a forma da justiça é o princípio unificador que comporta todas as manifestações da justiça e permite que ela (uma coisa só) se manifeste em diferentes seres (permite o semelhante na diferença)”, e tendo em mente que “o homem justo o é da mesma maneira que a cidade justa” (PLATÃO, 2001, 441d), somos levados a afirmar que o indivíduo, no terreno da práxis individual e coletiva, agirá de forma virtuosa se “cada uma de suas partes desempenha a sua tarefa” (PLATÃO, 2001, 441e).

Temos aqui, o princípio no qual se funda o agir ético na teoria de Platão. Assim como a cidade é justa na harmonia de suas classes, o indivíduo será justo se harmônica for a sua *psykhé*. É nesse ponto que podemos identificar uma segunda dinâmica importante do elemento racional na condução do agir ético. Além de alcançar as Ideias, ele será o responsável, assim como o sábio na cidade, por governar os demais elementos que poderiam causar desordem no todo.

O elemento racional da alma surge, nessa nova concepção, como condição para a ação justa, pois sua natureza – ter capacidade para exercer sobre eles [os gêneros apetitivo e irascível] (ser ‘mais forte’ que os demais), ser capaz de possuir a ciência do que convém a cada um e ao conjunto dos três elementos – é um fator determinante para que a justiça se faça na alma e para que então, de posse dela, o homem possa escolher o melhor, possa exercer sua autonomia, possa agir justamente. (REIS, 2009, p. 55).

Desse modo, guiado pelo elemento racional bem educado, o indivíduo possuirá a justiça na *psykhé* como unidade entre as suas partes, e isso impede que “[...] qualquer das partes da alma se dedique a tarefas alheias, nem [permite] que interfiram umas nas outras [...]” (PLATÃO, 2001, 443d-e), governando-se a si mesmo, isto é, seu interior, para, a partir daí, exercer a justiça de modo externo. De fato, primeiramente o homem justo ordena, segundo a Ideia de Justiça, “como numa proporção musical” os gêneros dispostos na *psykhé* para só então se ocupar “[...] da aquisição de riquezas, ou dos cuidados do corpo, ou de política, ou de

³ Em suas obras, o ateniense nos mostra que a alma é constituída por mais de um gênero já que “o mesmo sujeito não pode, ao mesmo tempo, realizar e sofrer efeitos contrários na mesma de suas partes em relação à mesma coisa” (PLATÃO, 2001, p. 436b), ou seja, é pressuposto que haja mais de um elemento para que haja efeitos contrários. Nesse sentido, ele identifica o gênero apetitivo, aquele pelo qual a alma sente desejo de algo; o racional (*logistikón*), elemento do raciocínio por excelência (PLATÃO, 2001, 439d), podendo ser tomado como o gênero que atribui à alma o poder de conhecer, e o irascível a faculdade pela qual o indivíduo se encoleriza em relação a algo que se considera mal.

contratos particulares, entendendo em todos estes casos e chamando justa e bela à ação que mantenha e aperfeiçoe estes hábitos [...]”.

Na dinâmica do agir ético, o *logistikón* é o gênero que deve guiar os demais, pois só ele, único elemento cuja capacidade o eleva a contemplar o que é bom, é capaz de deliberar sobre o que é certo ou errado. No entanto, ao exercer seu papel de liderança ou governo da alma, ele, às vezes, encontra oponentes que, constantemente, podem querer subjugar-lo: os elementos apetitivo e irascível, que buscam os prazeres e o sacio das paixões. Para que a razão não pereça sob o domínio do apetite, o elemento irascível, quando bem orientado, toma as armas em favor do racional, a fim de superar a força contrária. Portanto, é nessa harmonia, em que o elemento racional governa os demais, que a *práxis* se mostra ética.

Sabendo que é necessário um grande esforço para agir segundo as essências inteligíveis (contempladas com o auxílio das ciências ligadas à geometria e da dialética), Platão insere no seu itinerário pedagógico a ginástica e a música, que contribuirão para que o cidadão, em processo educativo, desenvolva suas virtudes. Desde já, é necessário fazer perceber um erro muito comum na interpretação, o da função de cada uma dessas artes: “não significa dizer que Platão entenda que a ginástica eduque exclusivamente o corpo e a música, genuinamente a alma. Ambas, ginástica e música, juntas foram estabelecidas em atenção à alma” (TEIXEIRA, 1999, p. 80), polo no qual se encontram os elementos que podem levar o indivíduo a realizar uma boa ou má ação.

Cada uma dessas artes serve para desenvolver algumas potencialidades da *psykhé*:

E o fim último da ginástica deverá ser não somente e não tanto a robustez do corpo quanto também a robustez do elemento da nossa alma do qual procede a coragem [*thymoeidés*]. A educação musical, pois, forma e robustece a parte racional [*logistikón*] da alma; a educação física, por meio do corpo, forma e robustece a parte irascível da alma; uma e outra produzem no homem acordo e harmonia perfeita. (REALE, 1994, p. 246).

Educado por essas artes, o indivíduo desenvolverá o amor pelo Ser e não se valerá do *logistikón* senão para raciocinar sobre aquilo que é em si, deleitando-se no verdadeiro prazer, derivado da contemplação das Ideias. Além disso, buscando pela música e pela ginástica harmonizar o seu todo, o educando cria condições para que a parte mais nobre de sua alma governe as demais, trazendo-lhe a verdadeira felicidade que é fruto da justiça.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, R. Gazolla de. **Platão**: o cosmo, o homem e a cidade. Petrópolis, RJ: Vozes, 1993.

FERRARI, Franco. Teoria das Ideias. *In*: CORNELLI, Gabriele; LOPES, Rodolfo (coord.). **Platão**. São Paulo: Paulus; Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2018. p. 213-230.

JAERGER, W. **Paideia**. Tradução de Artur M. Parreira. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MCKIRAHAN, Richard. Sofistas. *In*: CORNELLI, Gabriele; LOPES, Rodolfo (coord.). **Platão**. São Paulo: Paulus; Portugal: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2018. p. 119-136.

PLATÃO. **A república**. Tradução de Maria Helena da Rocha Pereira. 9. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

REALE, Giovanni. **História da filosofia antiga**: Volume II. Tradução de Henrique Cláudio Lima Vaz e Marcelo Perine. São Paulo: Loyola, 1994.

REIS, M. D. **Psicologia, ética e política**. A tripartição da *psykhé* na República de Platão. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

REIS, M. D. **Virtude e vício**: tripartição e unidade da *psykhé* no *Timeu* e nas *Leis* de Platão. Rio de Janeiro: 7Letras, 2010.

TEIXEIRA, Evilázio F. B. **A educação do homem segundo Platão**. 2. ed. São Paulo: Paulus, 1999.

VAZ, H. C. de Lima. **Escritos de filosofia IV**: introdução a ética filosófica 1. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

VAZ, H. C. de Lima. **Contemplação e dialética nos diálogos platônicos**. Tradução de Juvenal Savian Filho. São Paulo: Edições Loyola, 2012.